



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Policlínica Universitária Piquet Carneiro

TERMO DE REFERÊNCIA

I - DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por finalidade apresentar os elementos necessários à contratação de um **dinamômetro de mão hidráulico, aparelhos para aferição de pressão arterial, glicosímetro e fotóforo led branco**, equipamentos que serão utilizados para qualificar o cuidado integral ofertado às pessoas trans, travestis e não-binárias atendidas no Serviço Identidade - Transdiversidade da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) com recursos oriundos das Emendas Parlamentares nº 1089 e 1098. O equipamento contribuirá para qualificar o acompanhamento clínico e nutricional de pessoas trans em processo de hormonização.

Trata-se de processo para aquisição de materiais comuns, definidos como aqueles cujas especificações são usuais no mercado, caracterizando-se por padrões de desempenho e qualidade objetivos, em conformidade com os incisos XIII e XIV do art. 6º da Lei nº 14.133/2021. A base legal para a presente contratação encontra respaldo na própria Lei nº 14.133/2021, que estabelece as normas gerais de licitações e contratações públicas, e nos Decretos Estaduais nº 48.816 e nº 48.820, de novembro de 2023, que regulamentam procedimentos específicos para aquisições no âmbito do Estado do Rio de Janeiro. Os bens a serem adquiridos são comuns, pois têm especificações usuais, caracterizando-se por padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos e entendidos pelo mercado, de acordo com suas características e padrões de desempenho, em consonância com os incisos XIII e XIV do art. 6º da lei 14.133/2021.

II – DA JUSTIFICATIVA:

O Serviço Identidade-Transdiversidade da UERJ é um espaço de atenção especializada para pessoas trans, travestis e não-binárias, vinculado ao Processo Transexualizador do SUS. O serviço oferece cuidado interdisciplinar, em consonância com os princípios da universalidade, integralidade e equidade. A hormonização promove alterações na composição corporal, sendo essencial monitorar essas mudanças por meio de avaliações clínicas. A força de prensão manual (FPM) é um dos indicadores da condição muscular e pode subsidiar intervenções clínicas mais qualificadas.

A presente aquisição destina-se a qualificar e ampliar as ações de cuidado integral oferecidas pelo Serviço Identidade-Transdiversidade da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), espaço dedicado à assistência especializada, ensino, pesquisa e extensão voltado à população trans, travesti e não-binária.

As pessoas trans historicamente enfrentam barreiras significativas no acesso aos serviços de saúde, seja pela falta de preparo das equipes, seja pela discriminação e preconceito institucional, o que resulta em baixa adesão aos atendimentos e maior vulnerabilidade em saúde. Muitas vezes, essas pessoas deixam de realizar exames preventivos ou consultas de rotina por sentirem-se constrangidas ou invisibilizadas dentro do sistema de saúde tradicional.

Neste contexto, a aquisição de equipamentos adequados e humanizados visa garantir que o cuidado seja realizado de forma acolhedora, segura e respeitosa, atendendo às necessidades singulares da população trans, em consonância com os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS): universalidade, integralidade, equidade e respeito à autonomia.

O dinamômetro será utilizado em avaliações clínicas para monitorar modificações corporais decorrentes da hormonização em pessoas trans, contribuindo para um acompanhamento clínico e nutricional mais preciso. Também subsidiará estudos longitudinais, produção científica e qualificação do cuidado em saúde, em que se espera os seguintes benefícios para a população atendida:

- Monitoramento preciso da força muscular de pessoas trans em processo de hormonização;
- Subsídio à produção científica e pesquisas longitudinais sobre composição corporal
- Qualificação do cuidado clínico e nutricional;
- Satisfação e bem-estar com a assistência recebida, dado que se trata de uma população que comumente sofre estigmas sistematicamente.

Indiretamente, a contratação contribuirá para a inclusão social, a igualdade de gênero e a redução da desistência/interrupção dos atendimentos em saúde. Além disso, contribuirá com a maior qualificação profissional do corpo discente, docente e técnico envolvida nessa linha de cuidado, alinhando-se com a missão institucional da UERJ em promover uma formação qualificada, acessível e inclusiva.

Os Aparelhos Digitais de Pressão Arterial permitirão o monitoramento clínico seguro, especialmente em casos de hormonização, que podem impactar a saúde cardiovascular. Já o Fotóforo Led branco será fundamental para a realização de exames ginecológicos com melhor iluminação e segurança, qualificando o rastreamento do câncer do colo do útero, prática muitas vezes negligenciada para pessoas trans com útero devido ao medo, desconforto ou experiências de discriminação.

Além da assistência direta, esses equipamentos também servirão para qualificar a formação de profissionais de saúde, fortalecendo uma cultura de cuidado que reconhece e valoriza as diversidades de gênero e corpo, contribuindo para a construção de um ambiente de saúde inclusivo, acessível e livre de preconceitos.

Essa aquisição é, portanto, estratégica e necessária para assegurar direitos, promover saúde e reduzir desigualdades, reafirmando o compromisso institucional da UERJ com a defesa da dignidade e da cidadania das pessoas trans.

A contratação ora proposta será realizada por meio da dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de aquisição de baixo valor, cujo montante não ultrapassa os limites legais estabelecidos para essa modalidade. A adoção da dispensa fundamenta-se na busca pela eficiência administrativa, celeridade processual e economicidade, princípios basilares da contratação pública, previstos no art. 5º da referida Lei. A realização de pregão eletrônico, embora obrigatória para a contratação de bens e serviços comuns conforme o art. 28 da mesma Lei, deve observar o custo-benefício da contratação, nos termos do parágrafo único do art. 11 do Decreto Estadual nº 48.820/2023, o qual ressalta que a adoção do pregão deve considerar os custos envolvidos na sua realização.

No presente caso, os custos administrativos e operacionais da realização de pregão eletrônico superariam os ganhos esperados em comparação à contratação direta, o que justifica, de forma objetiva, a opção pela dispensa. Além disso, o item em questão é classificado como bem comum, com especificações padronizadas, permitindo a comparação objetiva de propostas com base no critério de menor preço, conforme previsto no caput do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, a contratação direta revela-se a solução mais vantajosa para a Administração, assegurando o atendimento do interesse público com observância da legalidade, economicidade e eficiência.

III – OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

É objeto da presente licitação, a aquisição de um dinamômetro de mão hidráulico, aparelhos para aferição de pressão arterial, de braço, tamanho universal, um aparelho medidor de glicose (glicosímetro) com lâminas (tiras e lancetas) e de um fotóforo led branco para atendimento das demandas do Serviço Identidade-Transdiversidade da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), com recursos provenientes das Emendas Parlamentares nº 1089 e nº 1098, de acordo com as especificações e quantidades constantes no quadro abaixo:

Item	MATERIAL (Especificação Técnica)	Unidade	Quantidade	ID SIGA
1	<p>DINAMÔMETRO DE MÃO HIDRÁULICO</p> <ul style="list-style-type: none"> - Destinação: Avaliação da Força de Preensão Manual (FPM) - Escala de medição: 0 a 90 kgf, com marcações claras e precisas - Tipo de leitura: Analógica com ponteiro hidráulico - Material: Estrutura em aço inox ou alumínio de alta resistência, com empunhadura ajustável em plástico rígido ou similar, resistente e fácil de higienizar - Medição precisa, com tolerância máxima de erro de $\pm 1\%$ - Cinco posições ajustáveis de empunhadura para adaptação ao tamanho da mão - Leitura por ponteiro máximo retido (registro do pico de força) - Certificação de calibração de fábrica - Garantia mínima de 1 ano - Manual em português - Preferencialmente com registro ANVISA <p>Acompanha estojo de transporte rígido ou bolsa acolchoada</p>	UNIDADE	01	194345
2	<p>APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL, PROFISSIONAL, DE BRAÇO – BRAÇADEIRA UNIVERSAL.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Monitor de Pressão Arterial. - Modelo: Digital automático, de braço, uso profissional. - Acompanha uma braçadeira ergonômica, fácil de usar, ajustável e abrange usuários com diversos diâmetros de braço. - Detector de batimentos cardíacos irregulares; - Armazenamento das leituras mais recente. 	UNIDADE	05	93466
3	<p>APARELHO MEDIDOR DE GLICOSE (GLICOSÍMETRO) COM LÂMINAS (TIRAS E LANCETAS).</p>	UNIDADE	01	194324

	- Tipo: Digital, portátil, para uso profissional ou domiciliar. - Faixa de medição: 20 mg/dL a 600 mg/dL - Alimentação: Pilhas ou bateria recarregável. - Kit completo deve incluir: 1 Medidor de glicose. 1 Dispositivo de punção (lancetador). 100 tiras reagentes. 100 lancetas estéreis. Estojo de transporte.			
4	FOTÓFORO LED BRANCO PARA COLETA DE EXAME CITOPATOLÓGICO. - Fotóforo (iluminador) com tecnologia LED branca de alta intensidade (luz branca fria, neutra, semelhante à luz do dia). - Com controle de intensidade (dimmer) para ajuste de brilho. - Design: Compacto, leve, portátil e de fácil manuseio. - Fixação: Com suporte de cabeça (tipo bandana ou arco ajustável) ou com clip para fixação em óculos. - Carregamento: Via carregador bivolt automático (110V/220V). - Peso: Leve (preferencialmente até 300g para conforto no uso prolongado).	UNIDADE	01	194352

IV – DESCRIÇÃO DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem como objeto a aquisição de um dinamômetro de mão hidráulico, cinco (5) aparelhos para aferição de pressão arterial, um (1) fotóforo LED branco para iluminação e um (1) medidor de glicose com lancetas, destinados ao Serviço Identidade-Transdiversidade da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), com recursos provenientes das Emendas Parlamentares nº 1089 e nº 1098.

Os equipamentos serão utilizados para qualificar e ampliar o cuidado integral ofertado às pessoas trans, travestis e não-binárias atendidas no Serviço, alinhando-se aos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS) e contribuindo para uma assistência acolhedora, humanizada e inclusiva.

- O dinamômetro contribuirá para qualificar o acompanhamento clínico e nutricional de pessoas trans em processo de hormonização. O equipamento será utilizado em avaliações clínicas para monitorar modificações corporais decorrentes da hormonização em pessoas trans, contribuindo para um acompanhamento clínico e nutricional mais preciso.
- Os Aparelhos para Aferição de Pressão Arterial digital, modelo de braço, serão empregados para monitoramento regular da pressão arterial, essencial para o acompanhamento seguro e contínuo de pessoas com comorbidades, incluindo hipertensão arterial.
- O Fotóforo LED branco será utilizado para auxílio/iluminação na coleta do exame citopatológico, promovendo melhor visualização, conforto e segurança nos procedimentos ginecológicos, fundamentais para o rastreamento precoce do câncer cérvico-uterino, especialmente em pessoas trans com útero.
- O Medidor de Glicose com lancetas e tiras reagentes será incorporado aos atendimentos para permitir a avaliação imediata dos níveis de glicose no sangue, ampliando a capacidade de prevenção e controle de doenças crônicas, como o diabetes mellitus, frequentemente subdiagnosticadas na população trans e em contextos de vulnerabilidade.

A aquisição desses equipamentos visa atender às necessidades assistenciais, acadêmicas e de pesquisa do Serviço Identidade, fortalecendo as ações de cuidado interdisciplinar e educação em saúde voltadas para a população trans, travesti e não-binária, reafirmando o compromisso institucional da UERJ com a universalidade, integralidade, equidade, inclusão e respeito à diversidade.

V – DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA:

Prazo e Local de Entrega:

- Entrega integral dos itens devem ser realizadas no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a contar da data de recebimento da Nota de Empenho.
- A entrega deve ocorrer de segunda a sexta, no horário das 10:00 às 16:30.

- Local de entrega: Recepção do SERVIÇO IDENTIDADE, que funciona no mesmo prédio da Endocrinologia, situado na Av. Marechal Rondon 381. Bairro: São Francisco Xavier. CEP: 20950-003. Município: Rio de Janeiro, RJ.

A entrega deverá ser previamente agendada com as funcionárias Ingrid Muniz ou Ângela Regina pelo telefone do Serviço Identidade (21-2868 8385) ou com a chefe do Serviço Identidade Sra. Marcia cristina Brasil Santos (21 99871-0165) e/ou a sra. Luciane Marques (21 99951-5297) e/ou a sr. Carolina Cunha (21 99767-2793) ou através dos endereços eletrônicos: Email: Identidade.transdiversidade@ppc.uerj.br com cópia para mcristinabrasil@hotmail.com

Recebimento:

- O recebimento dos itens será realizado pelo Serviço Identidade, que fará a conferência e os devidos atestes de recebimento, encaminhando posteriormente à DAF para liquidação da despesa.

- O ato de recebimento do produto, não importa em sua aceitação. À critério da CONTRATANTE, o produto fornecido será submetido à verificação. Cabe a proponente a substituição do produto que vier a ser recusado, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da solicitação de substituição;

Comunicação de Impossibilidade de Entrega:

- Se não for possível a entrega na data assinalada, a empresa CONTRATADA deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 72 (setenta e duas) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Os materiais deverão ser entregues com Nota Fiscal e em suas embalagens originais lacradas e adequadas ao transporte seguro dos materiais, conforme praxe do fabricante devendo garantir proteção durante transporte e estocagem, constando a identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor.

Do Recebimento do Objeto:

A fim de garantir que os materiais adquiridos atendam integralmente às especificações estabelecidas no Termo de Referência e na proposta comercial apresentada, a entrega seguirá um processo estruturado de recebimento, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 e nos decretos regulamentadores.

Inicialmente, o objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, mediante apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente. Esse recebimento será realizado pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, com o objetivo de viabilizar a verificação posterior da conformidade dos produtos com as exigências contratuais.

Caso os itens apresentem desconformidades em relação às especificações previstas no Termo de Referência e na proposta, a Administração poderá rejeitá-los, total ou parcialmente, inclusive antes do recebimento provisório.

Nessa hipótese, a contratada será notificada para providenciar a substituição dos itens em até 10 (dez) dias corridos, às suas expensas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis. O recebimento definitivo será formalizado no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da nota fiscal, após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais entregues.

A aceitação final será documentada mediante a emissão de termo detalhado, assegurando a conformidade com os requisitos contratuais. Caso sejam necessárias diligências adicionais para aferição do atendimento das exigências contratuais, o prazo para recebimento definitivo poderá ser prorrogado, justificadamente, por igual período.

Nos casos em que houver controvérsias sobre a execução do objeto, especialmente quanto à dimensão, qualidade ou quantidade dos materiais, aplicar-se-á o disposto no art. 143 da Lei nº 14.133/2021. Nessa situação, a contratada será formalmente comunicada para emissão de nota fiscal correspondente à parcela incontroversa da execução, permitindo a regular liquidação e pagamento.

Por fim, o prazo para solução de inconsistências na execução do objeto ou para o saneamento de eventuais irregularidades na nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, quando verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação da despesa, não será computado para efeitos do recebimento definitivo.

Essa medida visa assegurar que a aquisição ocorra de forma regular, garantindo a conformidade dos produtos e a eficiência na gestão dos recursos públicos.

VI – DA EXIGÊNCIA DE GARANTIA CONTRATUAL:

Devido à natureza comum dos objetos e com o intuito de não prejudicar a concorrência, dispensa-se a prestação da garantia contratual.

VII – DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA:

Os recursos necessários à realização do objeto serão providos através das emendas parlamentares 1089 e 1098.

VIII – DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA:

A exigência de amostra visa garantir que os materiais a serem adquiridos atendam integralmente às especificações estabelecidas no Termo de Referência, permitindo à Administração avaliar previamente a qualidade e a conformidade do objeto antes da celebração do contrato. Após a aceitação da proposta, o fornecedor classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar um catálogo detalhado em português, contendo a descrição completa do produto ofertado. Os demais fornecedores interessados poderão acompanhar o processo. O catálogo será analisado por representante da UERJ. Em caso de reprovação do catálogo apresentado, será chamado o próximo colocado, repetindo o procedimento de avaliação de catálogo.

IX – DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE ADOTADOS:

Critérios de Sustentabilidade para aquisição de um dinamômetro de mão hidráulico, destinado ao Serviço Identidade-Transdiversidade da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ).

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, dos Decretos nº 48.816/2023 e nº 48.820/2023, e em consonância com os princípios da sustentabilidade ambiental aplicáveis às contratações públicas, a presente aquisição deverá observar os seguintes critérios com vistas à mitigação de impactos ambientais e à promoção de práticas sustentáveis ao longo de todo o ciclo de vida dos produtos:

1. Critérios Ambientais

- O equipamento deverá ser fabricado com materiais que possibilitem reciclagem ou reaproveitamento ao final da vida útil, sempre que tecnicamente viável.
- Deverá ser dada preferência a produtos que utilizem materiais recicláveis ou reciclados em sua composição, desde que preservadas as funcionalidades e a segurança do equipamento.
- Se possível, a aquisição de produtos com embalagens reduzidas, recicláveis ou feitas de material reciclado deverá ser priorizada.
- Fornecedores que adotem boas práticas ambientais, como gestão adequada de resíduos e uso de energia limpa em seus processos produtivos, deverão ser priorizados sempre que possível.

2. Critérios Sociais e Éticos

- Dar preferência às empresas que cumpram normas trabalhistas e sociais, inclusive aquelas relacionadas à diversidade e inclusão, alinhando-se aos valores do Serviço Identidade-Transdiversidade da UERJ.
- Adquirir produtos oriundos de fornecedores locais ou regionais, se possível, contribuindo para a geração de emprego e renda na economia local.

3. Critérios de Durabilidade e Manutenção

- O dinamômetro deve possuir robustez e longa vida útil, de forma a reduzir a necessidade de substituição frequente e, conseqüentemente, o volume de resíduos gerados.
- Deve ser de fácil manutenção e calibração, com assistência técnica autorizada no Brasil, para garantir seu uso prolongado e adequado descarte de partes e componentes.

4. Critérios Relacionados à Logística Reversa

- Fornecedores que adotem ou se comprometam a adotar sistemas de logística reversa para o recolhimento e destinação final ambientalmente adequada do equipamento ou de seus componentes quando estes se tornarem obsoletos ou inservíveis, deverão ser priorizados.

5. Eficiência na Logística

- Dar preferência a empresas cujo transporte e entrega do equipamento sejam organizados de forma a minimizar o impacto ambiental, preferencialmente utilizando meios logísticos sustentáveis e evitando deslocamentos desnecessários.

Observação Final:

A adoção destes critérios contribui para o fortalecimento de uma política institucional sustentável e inclusiva, em conformidade com as diretrizes legais e com o compromisso da UERJ com a preservação ambiental, o respeito à diversidade e a responsabilidade social.

Análise dos Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras Principais Impactos Ambientais

Etapa do Ciclo de Vida	Impacto Ambiental Potencial
-------------------------------	------------------------------------

Produção/Manufatura	Consumo de matérias-primas (plásticos, metais), emissão de gases de efeito estufa, uso de energia e água.
Transporte e Logística	Emissão de CO ₂ e poluentes atmosféricos, consumo de combustíveis fósseis.
Uso e Manutenção	Geração de resíduos de pequeno porte (embalagens, componentes substituíveis) e eventual descarte inadequado.
Descarte/Final de Vida Útil	Possibilidade de disposição incorreta em aterros, sem reaproveitamento ou reciclagem de materiais.

Medidas Mitigadoras Propostas

Impacto Identificado	Medida Mitigadora
Consumo de recursos na produção	Priorizar fornecedores que adotem práticas de ecoeficiência, como uso de materiais reciclados, redução de desperdício e consumo racional de energia.
Emissão de gases no transporte	Preferência para fornecedores locais ou regionais, minimizando emissões associadas ao transporte.
Geração de resíduos de embalagem	Exigir embalagens mínimas, recicláveis ou reutilizáveis.
Descarte inadequado do equipamento	Estimular fornecedores a adotar ou informar sobre sistemas de logística reversa e reciclagem ao fim da vida útil.
Durabilidade e manutenção	Exigir que o equipamento seja durável, reparável e calibrável, reduzindo a necessidade de descarte prematuro.
Compras públicas sustentáveis	Priorizar fornecedores com certificações ambientais reconhecidas ou com políticas corporativas de sustentabilidade.

X - FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

O fornecedor será selecionado por meio da realização de PED (Processo Eletrônico de Dispensa), nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de aquisição de baixo valor, cujo montante não ultrapassa os limites legais estabelecidos para essa modalidade, em conformidade com a Lei nº 14.133/21 (Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, que institui normas para licitações e Contratos da Administração Pública e dá outras providências), e o Decreto Estadual nº 48.816/2023 (Regulamenta a fase preparatória das contratações no âmbito do Estado do Rio de Janeiro), que culminará com a seleção da proposta de menor preço.

1. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E CRITÉRIOS DE PREÇOS:

Será adotado o tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM.

O preço máximo admitido pela UERJ, órgão licitante, será a média ou mediana obtida na estimativa prévia de mercado. Modo de disputa: ABERTO. Ainda devem ser observadas as definições da forma de seleção e critério de julgamento das propostas: Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate constantes do art. 60, da Lei 14.133/21. Critérios de desempate - desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres

2. DA POSSIBILIDADE DE SUBCONTRATAÇÃO:

Não será admitida a subcontratação para o fornecimento de nenhum dos itens objeto desta contratação. Ressalta-se que a vedação acerca da subcontratação dos itens acima relacionados justifica-se pela especificidade do objeto, observando-se, ainda, os julgados do Plenário do Tribunal de Contas da União, assentando-se os Acórdãos, a saber:

“Não é permitida a subcontratação integral dos serviços, admitindo-se tão somente a subcontratação parcial quando expressamente prevista no edital de licitação e no contrato.” (Acórdão 2093/2012-Plenário| Relator: ANDRÉ DE CARVALHO – grifo nosso).

E ainda:

“A subcontratação em patamar superior ao permitido contratualmente, à revelia do contratante e por preços significativamente inferiores aos fixados no instrumento pactuado com a Administração Pública, desnatura as condições estabelecidas no procedimento licitatório, caracterizando fraude à licitação.” (Acórdão 799/2019- Plenário | Relator: WALTON ALENCAR RODRIGUES – grifo nosso).

3. DA POSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO:

Aplica-se, subsidiariamente, o disposto na Lei nº 14.133/21, vigente ao momento de elaboração dos documentos norteadores desta contratação. Vislumbra-se que, por via de regra, há prevalência da vedação à participação dos consórcios em licitações em que o objeto for comum, simples e de pequeno valor

4. DOS REQUISITOS MÍNIMOS DE HABILITAÇÃO:

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar documentos e certidões, conforme exposto a seguir:

Habilitação técnica:

- i. Licença de Funcionamento da empresa licitante, emitida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, quando couber;
- ii. Certificado de Registro do produto, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ANVISA, para os itens que forem necessários;

Habilitação jurídica:

Inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

Habilitação fiscal, social e trabalhista:

- i. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, Termo de Referência de Material/Serviço 101906461 SEI SEI-260006/016755/2025 / pg. 12 conforme o caso;
- ii. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- iii. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- iv. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VIIA da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- v. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- vi. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- vii. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estaduais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

XI – DO MODELO DE GESTÃO E EXECUÇÃO DO OBJETO:

A execução da presente aquisição dar-se-á com base na Nota de Empenho emitida, que possui força contratual nos termos da Lei nº 14.133/2021, devendo a empresa fornecedora cumprir integralmente as condições estabelecidas, responsabilizando-se pelas consequências de eventual inexecução total ou parcial.

As comunicações entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA serão realizadas por escrito. A CONTRATANTE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

XII - DA ESTIMATIVA DO VALOR:

O valor estimado da contratação é de R\$7.463,68 (sete mil quatrocentos e sessenta e três reais e sessenta e oito centavos).

XIII - DO PAGAMENTO:

Os pagamentos serão efetuados mediante entrega do material, por meio de crédito em conta corrente da instituição financeira CONTRATADA pelo Estado, atualmente Banco Bradesco S/A, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato.

O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data da entrega do material. A entrega deve ser realizada juntamente com a Nota Fiscal, que deverá ser devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s). A fiscalização do contrato terá o prazo de até 15 (quinze) dias para atestar a nota fiscal e encaminhá-la para pagamento.

Em caso de erro, a fatura será devolvida à CONTRATADA, e o prazo referido no subitem anterior Termo de Referência de Material/Serviço pg. 06 retornará à contagem inicial. Os pagamentos devidos à CONTRATADA não excederão os valores apresentados em sua proposta comercial.

XIV - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Entregar os materiais nas quantidades, na qualidade, no local e no prazo especificado, segundo este termo de referência, não sendo aceito itens de qualidade inferior, na falta do requisitado. Entregar o objeto do contratado acompanhado de nota fiscal, sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias e demais encargos que venham a incidir na entrega.

Comunicar ao Fiscal do CONTRATO, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das medidas cabíveis. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou de fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações.

Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE ou a terceiros.

Além das obrigações resultantes da observância das Leis nº 14.133/2021, e suas atualizações e nº 10.520, de 17 de julho de 2002, são obrigações: responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

XV - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no CONTRATO a ser formalizado. Fornecer à CONTRATADA os documentos e as informações que se manifestarem cabíveis que sejam vinculados ao CONTRATO a ser formalizado. Exercer o acompanhamento da entrega. Receber definitivamente o objeto do CONTRATO nas formas definidas.

XVI - DAS PENALIDADES:

Em caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial dos compromissos assumidos com a Administração, a CONTRATADA inadimplente estará sujeita às penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes, assegurados, nos termos da lei, a ampla defesa e o contraditório.

A inexecução do objeto, total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, a multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração.

Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando se sempre o limite de 20% (vinte por cento), conforme preceitua o artigo 87 do Decreto n.º 3.149/80. Em caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial dos compromissos assumidos com a Administração, a CONTRATADA inadimplente estará sujeita às penalidades previstas no art. 156 da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes, assegurados, nos termos da lei, a ampla defesa e o contraditório.

XVII - DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO:

A chefia do Serviço Identidade -Transdiversidade será responsável pelo recebimento do objeto, bem como indicar um servidor para atuar como fiscal no acompanhamento da execução do objeto e também será responsável pelo "Atesto" da Nota Fiscal. Por força do art. 117, da Lei 14.133 de 2021, todo contrato, incluídas as Notas de Empenho, devem ter sua execução acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado para tanto. O Fiscal é responsável por exigir da CONTRATADA o cumprimento das regras estabelecidas no Edital e em seus anexos (Termo de Referência e Contrato) e, quando for o caso, dos esclarecimentos prestados no curso da licitação, os quais aderem ao contrato, registrando todas as ocorrências relacionadas, cabendo alçar à Diretoria de Assuntos Financeiros - DAF/UERJ sobre tudo aquilo que ultrapassar sua competência.

XVIII - RESULTADOS ESPERADOS:

O presente Termo de Referência tem por finalidade apresentar os elementos necessários à contratação de um dinamômetro de mão hidráulico, destinado ao Serviço Identidade- Transdiversidade da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ). O equipamento contribuirá para qualificar o acompanhamento clínico e nutricional de pessoas trans em processo de hormonização.

O equipamento será utilizado em avaliações clínicas para monitorar modificações corporais decorrentes da hormonização em pessoas trans, contribuindo para um acompanhamento clínico e nutricional mais preciso. Também subsidiará estudos longitudinais, produção científica e qualificação do cuidado em saúde, em que se espera os seguintes benefícios para a população atendida:

- Monitoramento preciso da força muscular de pessoas trans em processo de hormonização;
- Subsídio à produção científica e pesquisas longitudinais sobre composição corporal
- Qualificação do cuidado clínico e nutricional;
- Satisfação e bem-estar com a assistência recebida, dado que se trata de uma população que comumente sofre estigmas sistematicamente.

Indiretamente, a contratação contribuirá para a inclusão social, a igualdade de gênero e a redução da desistência/interrupção dos atendimentos em saúde. Além disso, contribuirá com a maior qualificação profissional do corpo discente, docente e técnico envolvida nessa linha de cuidado, alinhando-se com a missão institucional da UERJ em promover uma formação qualificada, acessível e inclusiva.

Com o objetivo de assegurar o fornecimento dos itens em conformidade com os resultados esperados, estabelecem-se os seguintes requisitos: O produto deverá possuir selo de conformidade do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro), como condição obrigatória de segurança e adequação ao uso pelo público-alvo; O item deverá ser entregue no prazo estipulado, em perfeitas condições de uso, isento de danos, avarias ou violação de embalagem; A qualidade do material deverá atender integralmente às especificações técnicas constantes deste Termo de Referência, assegurando a integridade do item e sua devida proteção durante o transporte e o manuseio.

XIX - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Este Termo de Referência integra o processo de contratação e deve ser seguido rigorosamente. Eventuais dúvidas e omissões serão resolvidas pela equipe designada, de acordo com a legislação vigente. Caso haja discrepâncias entre o que está descrito neste Termo de Referência e o detalhamento dos IDs do SIGA, prevalecerá o descritivo contido neste documento. Antes de apresentar a proposta, a CONTRATADA deverá realizar todos os levantamentos essenciais, de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas ao fornecimento em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração de data de entrega ou alteração de qualidade.

A apresentação da proposta implica na obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, assumindo o proponente o compromisso de entregar o objeto nos seus termos.

XX - RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Equipe de Planejamento da Contratação:

Marcia cristina Brasil Santos – ID Funcional: 4176737-3

Luciane Marques – Mat.: 30435-2

Carolina Cunha – ID Funcional: 5122484-4

Serviço Identidade Transdiversidade.

Gabriela da Rocha Teixeira

Mat. 41.155-3 / ID 5135158-7

Agente de Contratação

Rio de Janeiro, 26 novembro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela da Rocha Teixeira, Agente de Contratação**, em 26/11/2025, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Cristina Brasil Santos, Assistente Social**, em 26/11/2025, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **119643409** e o código CRC **C841EAA3**.

